Figueira da Foz

Regulamento de participação

Objeto

O presente regulamento define as condições de participação na 6.ª REGATA + LOUCA DO MONDEGO, promovida pelo Agrupamento n.º 235 do Corpo Nacional de Escutas - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, a realizar no dia 25 de junho de 2022, no Rio Mondego, em frente à Praça da Europa, na Figueira da Foz, com início às 15:00 horas.

Condições de participação

Principais responsabilidades dos participantes e condições de participação:

- 1. O evento é aberto a todo o tipo de participantes.
- 2. Todas as embarcações deverão ser de fabrico artesanal.
- 3. Todas as embarcações têm obrigatoriamente de garantir as mínimas condições de flutuabilidade.
- 4. A participação é considerada por embarcação, podendo a tripulação ser individual ou coletiva.
- 5. A organização não limita a capacidade (n.º de tripulantes) de cada embarcação.
- 6. Não é permitido o recurso a qualquer forma de motorização auxiliar nas embarcações.
- 7. É obrigatório o uso de colete salva-vidas por todos os participantes. O colete será fornecido pela organização e devolvido no final da prova.
- 8. Não são permitidos atos que possam pôr em risco os demais participantes ou os elementos da organização.
- 9. Os participantes obrigam-se a cumprir as indicações de segurança impostas pela organização do evento.
- 10. O número de embarcações está limitado a um máximo de 30.
- 11. A organização não se responsabiliza por eventuais furtos ou acidentes que possam ocorrer.
- 12. A participação obriga ao cumprimento do disposto no presente regulamento e ao preenchimento e envio da respetiva ficha de inscrição.

Sobre a regata

- 1. A regata é constituída por uma volta a um circuito pré-definido.
- 2. Os participantes devem respeitar o circuito definido, contornando obrigatoriamente as boias dispostas no mesmo, sob pena de desclassificação.
- 3. Todos os participantes são obrigados a respeitar as indicações dos elementos da organização.

Sobre os prémios

A organização institui seis categorias de prémios, supervisionadas por um júri isento e independente, a saber:

- 1. A embarcação mais rápida.
- 2. A embarcação mais original.
- 3. A embarcação com maior número de elementos.
- 4. A embarcação com o grupo mais divertido.
- 5. O participante mais jovem.
- 6. O participante mais idoso.

Sobre a inscrição

- 1. A inscrição na regata deve ser efetuada em formulário próprio, disponível no seguinte endereço eletrónico: www.agr235.cne-escutismo.pt
- 2. O prazo de inscrição decorre até uma semana antes da data do evento ou assim que for atingido o número limite de embarcações.
- 3. A inscrição só é considerada válida com a apresentação da ficha de inscrição e do comprovativo de pagamento do valor total da mesma.
- 4. A inscrição terá um custo de 2,50€ por participantes/não escuteiro (seguro).
- 5. O valor da inscrição dos participantes inclui:
 - a. participação na regata;
 - b. seguro de acidentes pessoais;
 - c. seguro de responsabilidade civil;
 - d. lembrança alusiva ao evento.
- 6. O valor da inscrição é calculado em termos da equipa a inscrever, correspondendo o valor total ao número total de tripulantes de cada embarcação/não escuteiros.
- 7. Pagamento da inscrição: IBAN PT50 0046 0223 0060 0057 7183 7
- 8. A ficha de inscrição e respetivo comprovativo de pagamento deve ser enviada para o seguinte *e-mail*: geral.235@escutismo.pt.
- 9. Em caso de desistência da embarcação até 3 dias antes da regata, será devolvido o valor da inscrição. Após esse prazo, não haverá direito a qualquer reembolso.

Cancelamento do evento

- 1. O evento poderá ser cancelado por motivos de força maior, designadamente por razões atmosféricas que impeçam a realização do mesmo, ou por razões de segurança.
- 2. A organização poderá cancelar a prova a qualquer momento, caso se verifique algum impedimento técnico ou infraestrutural aos quais seja alheia.
- 3. Em caso de cancelamento, o valor das inscrições será devolvido, num período máximo de 15 dias após a data prevista para a realização do evento.
- Em circunstância alguma os participantes inscritos poderão reclamar qualquer valor compensatório ou indemnização de qualquer natureza, em virtude do cancelamento do evento.